



Campo Mourão

Cidade Escola

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1865/2015

DE 19/08/2015

EDITAL 01/2015 - ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015



A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal; Lei nº 1085/97 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais; Lei nº 1009/96; Lei nº 1837/97 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Magistério do Município de Campo Mourão, Constituição Federal de 1988 e demais Legislações que regem a matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal, nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Tiradentes, nº 419, Trianon, CEP 85012-320, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico candidato@fauconcursos.org.

1.2. A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Campo Mourão de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 deste Edital, e tem prazo de validade de 2(dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Campo Mourão.

1.3. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de **prova objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos; **prova prática**, de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Topografia, Coveiro, Cozinheiro, Eletricista, Encanador, Instrutor de Artesanato, Instrutor de Informática, Instrutor de Karatê, Mecânico II, Motorista II, Pedreiro, Pintor de Obras, Telefonista, Tratorista; **prova de aptidão física**, de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Agente de Trânsito e Vigia; **prova de títulos**, de caráter classificatório, para os cargos de Assistente Social, Contador, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Fonoaudiólogo, Instrutor de Modalidade Esportiva, Médico Auditor, Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral Plantonista, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Epidemiologista, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista Plantonista, Médico Pediatra, Médico Pediatra Plantonista, Médico Psiquiatra, Professor de Educação Infantil, Psicopedagogo, Supervisor de Projetos Sociais, Terapeuta Ocupacional, conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.



1.4. A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5. Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6. Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

2. DOS CARGOS

2.1. O código do cargo, o cargo, requisitos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento inicial, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova objetiva são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Nível Superior ⁽¹⁾								
Código do Cargo	Cargo	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	*Período de Realização da Prova Objetiva
101	Assistente Social	Superior Completo na área e Registro no Órgão da Classe	30h	CR	-	R\$ 3.588,13	R\$ 150,00	Manhã
102	Contador	Superior Completo na área e Registro no Órgão da Classe	35h	CR	-	R\$ 3.588,13	R\$ 150,00	Manhã
103	Engenheiro Agrimensor	Superior Completo na área e Registro no Órgão da Classe	30h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã
104	Engenheiro Ambiental	Superior Completo na área e Registro no Órgão da Classe	30h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã
105	Engenheiro Civil	Superior Completo na área e Registro no Órgão da Classe	30h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã
106	Engenheiro Eletricista	Superior Completo na área e Registro no Órgão da Classe	30h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã
107	Fonoaudiólogo	Superior Completo na área e Registro no Órgão da Classe	35h	CR	-	R\$ 3.588,13	R\$ 150,00	Manhã



Campo Mourão

Cidade Escola

108	Instrutor de Modalidade Esportiva	Superior Completo na área e Registro no Órgão da Classe	35h	CR	-	R\$ 3.068,10	R\$ 150,00	Manhã
109	Médico Auditor	Superior Completo e especialização na área e Registro no Órgão da Classe	20h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã
110	Médico Clínico Geral	Superior Completo na área e Registro no Órgão da Classe	20h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã
111	Médico Clínico Geral Plantonista	Superior Completo na área e Registro no Órgão da Classe	30h	CR	-	R\$ 4.805,56	R\$ 150,00	Manhã
112	Médico Dermatologista	Superior Completo e especialização na área e Registro no Órgão da Classe	20h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã
113	Médico do Trabalho	Superior Completo e especialização na área e Registro no Órgão da Classe	20h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã
114	Médico Epidemiologista	Superior Completo e especialização na área e Registro no Órgão da Classe	20h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã
115	Médico Ginecologista	Superior Completo e especialização na área e Registro no Órgão da Classe	20h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã
116	Médico Infectologista	Superior Completo e especialização na área e Registro no Órgão da Classe	20h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã
117	Médico Oftalmologista	Superior Completo e especialização na área e Registro no Órgão da Classe	20h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã
118	Médico Ortopedista Plantonista	Superior Completo e especialização na área e Registro no Órgão da Classe	30h	CR	-	R\$ 4.805,56	R\$ 150,00	Manhã
119	Médico Pediatra	Superior Completo e especialização na área e Registro no Órgão da Classe	20h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã
120	Médico Pediatra Plantonista	Superior Completo e especialização na área e Registro no Órgão da Classe	30h	CR	-	R\$ 4.805,56	R\$ 150,00	Manhã
121	Médico Psiquiatra	Superior Completo e especialização na área e Registro no Órgão da Classe	20h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã
122	Nutricionista	Superior Completo na área e Registro no Órgão da Classe	35h	CR	-	R\$ 3.588,13	R\$ 150,00	Manhã
123	Psicopedagogo	Superior Completo na área	35h	CR	-	R\$ 3.068,10	R\$ 150,00	Manhã
124	Supervisor de Projetos Sociais	Superior Completo na área	35h	CR	-	R\$ 3.068,10	R\$ 150,00	Manhã
125	Terapeuta Ocupacional	Superior Completo na área e Registro no Órgão da Classe	30h	CR	-	R\$ 3.203,71	R\$ 150,00	Manhã

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CEP 87302-230 - TEL.: (44) 3518-1144

FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06 - www.campomourao.pr.gov.br

e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



TABELA 2.2

Nível Médio Completo ⁽¹⁾								
Código do Cargo	Cargo	Requisitos mínimos	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	*Período de Realização da Prova Objetiva
201	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	35h	CR	-	R\$ 1.780,18	R\$ 80,00	Tarde
202	Agente de Trânsito	Ensino Médio Completo	35h	18+CR	2	R\$ 1.284,21	R\$ 80,00	Tarde
203	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	35h	CR	-	R\$ 2.213,26	R\$ 80,00	Tarde
204	Instrutor de Artesanato	Ensino Médio Completo	35h	CR	-	R\$ 1.431,95	R\$ 80,00	Tarde
205	Instrutor de Informática	Ensino Médio Completo	35h	CR	-	R\$ 1.596,62	R\$ 80,00	Tarde
206	Instrutor de Karatê	Ensino Médio Completo	35h	CR	-	R\$ 1.431,95	R\$ 80,00	Tarde
207	Orientador Social	Ensino Médio Completo com magistério ou curso normal superior com habilitação em educação infantil	35h	CR	-	R\$ 1.431,95	R\$ 80,00	Tarde
208	Professor de Educação Infantil	a) Habilitação de Ensino Médio em Magistério ou equivalente ao Magistério acrescido de licenciatura plena na área de Educação; ou b) Graduação superior de licenciatura plena na área de Educação com prática de ensino de 300 horas, devendo necessariamente contemplar áreas de conteúdo metodológico, adequado à faixa etária dos alunos da Educação Infantil e áreas de conteúdo disciplinar; ou c) Graduação superior em Pedagogia com habilitação para atuar na Educação Infantil; ou d) Normal Superior na área de educação.	40h	CR	-	R\$ 2.065,45	R\$ 80,00	Tarde
209	Técnico em Informática	Ensino Médio Completo	35h	CR	-	R\$ 1.984,99	R\$ 80,00	Tarde
210	Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo na área e registro no órgão da classe	30h	CR	-	R\$ 1.151,79	R\$ 80,00	Tarde
211	Telefonista	Ensino Médio Completo	30h	CR	-	R\$ 1.151,79	R\$ 80,00	Tarde



TABELA 2.3

Ensino Fundamental Completo ⁽¹⁾								
Código do Cargo	Cargo	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	*Período de Realização da Prova Objetiva
301	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Fundamental Completo e Registro no órgão da classe	35h	CR	-	R\$ 1.151,79	R\$ 50,00	Manhã
302	Auxiliar de Topografia	Ensino Fundamental completo	35h	CR	-	R\$ 1.151,79	R\$ 50,00	Manhã
303	Mecânico II	Ensino Fundamental Completo	35h	CR	-	R\$ 1.596,62	R\$ 50,00	Manhã
304	Recepcionista de Unidade de Saúde	Ensino Fundamental Completo	35h	CR	-	R\$ 1.151,79	R\$ 50,00	Manhã

TABELA 2.4

Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 5ª série concluída) ⁽¹⁾								
Código do Cargo	Cargo	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	*Período de Realização da Prova Objetiva
401	Eletricista	Ensino Fundamental Incompleto – mínimo 5ª série concluída	35h	CR	-	R\$ 1.431,95	R\$ 50,00	Manhã

TABELA 2.5

Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série concluída) ⁽¹⁾								
Código do Cargo	Cargo	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	*Período de Realização da Prova Objetiva
501	Motorista II	Ensino Fundamental Incompleto – mínimo 4ª série concluída	35h	CR	-	R\$ 1.431,95	R\$ 50,00	Manhã
502	Tratorista	Ensino Fundamental Incompleto – mínimo 4ª série concluída	35h	01+CR	-	R\$ 1.284,21	R\$ 50,00	Manhã

TABELA 2.6

Alfabetizado ⁽¹⁾								
Código do Cargo	Cargo	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento Inicial R\$	Taxa de Inscrição R\$	*Período de Realização da Prova Objetiva
601	Ajudante Geral	Alfabetizado	35h	09 + CR	1	R\$ 909,67	R\$ 50,00	Manhã
602	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	35h	09 + CR	1	R\$ 909,67	R\$ 50,00	Manhã
603	Coveiro	Alfabetizado	35h	01 + CR	-	R\$ 946,05	R\$ 50,00	Manhã



604	Cozinheiro	Alfabetizado	35h	05 + CR	-	R\$ 946,05	R\$ 50,00	Manhã
605	Encanador	Alfabetizado	35h	CR	-	R\$ 1.032,96	R\$ 50,00	Manhã
606	Pedreiro	Alfabetizado	35h	CR	-	R\$ 1.151,79	R\$ 50,00	Manhã
607	Pintor de Obras	Alfabetizado	35h	CR	-	R\$ 1.032,96	R\$ 50,00	Manhã
608	Vigia	Alfabetizado	30h	CR	-	R\$ 1.032,96	R\$ 50,00	Manhã

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

*** o período de realização da prova objetiva poderá ser alterado em virtude de necessidade da administração**

3. REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO NO CARGO PÚBLICO

3.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Campo Mourão:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Campo Mourão;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
- demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES E PEDIDO DE ISENÇÃO

4.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2. As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campo Mourão serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.2.1. O candidato que não tiver acesso a internet, poderá realizar sua inscrição no Posto de Atendimento - **Agencia do Trabalhador de Campo Mourão, sito a rua Santa Catarina, nº 1742, centro, na cidade de Campo Mourão**, com atendimento das 08hs00min às 11hs30min e das 13hs30min às 17hs00min, portando RG e CPF.

4.3. O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 24 de agosto de 2015 às 23h59min do dia 21 de setembro de 2015**,



observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

4.4. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 deste Edital.

4.5. Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicento-FAU, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.6.1. O candidato poderá realizar a inscrição para mais de um cargo, desde que não haja compatibilidade de horários da prova objetiva.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Campo Mourão.

4.8. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **22 de setembro de 2015**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

4.9. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.



4.10. Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11. A Prefeitura Municipal de Campo Mourão e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para as pessoas portadoras de deficiência física e doadores de sangue, conforme estabelece as Leis Municipais nºs. 2508/2009 e 2585/2010, na forma descrita a seguir:

4.12.1. Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público o candidato que, de acordo com a Lei Municipal nº. 2508/2009, comprovar a condição de pessoa portadora de deficiência no ato da inscrição mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade;
- II - Atestado Médico fornecido pelo médico profissional, que deverá conter o Código Internacional de Doenças - CID;
- III - Declaração de que não está empregado ou que esteja recebendo qualquer benefício, aposentadoria ou outra renda de qualquer instituto público ou privado.

4.12.2. A isenção prevista para portadores de deficiência, não se aplica ao deficiente que estiver empregado ou que esteja recebendo qualquer benefício, aposentadoria ou outra renda de qualquer instituto público ou privado.

4.12.3. Para ter isenção o doador de sangue terá que comprovar a doação de no mínimo 3(três) vezes em um período de doze meses.

4.12.4. Considera-se doação, para enquadramento ao benefício previsto na Lei nº 2585/2010, somente a que for promovida pelo Hemonúcleo de Campo Mourão.

4.12.5. A comprovação da qualidade de doador se dará através da apresentação de documento de doador expedido pelo Hemonúcleo de Campo Mourão e deverá ser anexado juntamente com a solicitação de isenção na forma prevista no item abaixo.

4.12.6. A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuada no período de **24 de agosto de 2015 à 31 de agosto de 2015**, na Prefeitura de Campo Mourão no setor de Protocolo, localizado na Rua Brasil, nº 1407, no horário das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às



17h00min, mediante preenchimento de ficha de requerimento do interessado ou de seu procurador legalmente constituído, com firma reconhecida, cuja procuração deverá estar acompanhada de documento de identidade do candidato e do representante legal e demais documentos exigidos. Aludido requerimento estará disponível no site www.concursosfau.com.br.

4.12.7. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

4.12.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, os locais, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 4.12.1, 4.12.2, 4.12.3, 4.12.4 e 4.12.5 e 4.12.6 deste edital.

4.12.9. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação;

4.12.10. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico;

4.12.11. O processo de recebimento, análise, avaliação e deliberação do pedido de isenção ou desconto será coordenado e processado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU.

4.12.12. Para concessão do benefício, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU procederá à análise de todos os documentos apresentados pelo candidato, atendimento aos requisitos exigidos neste edital podendo, a critério de seus membros, caso necessário efetuar visita domiciliar para verificação da veracidade das declarações efetuadas pelo candidato.

4.12.13. O Edital, com a relação dos candidatos contemplados ou não com o benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, será afixado no Paço Municipal, publicado no Órgão Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

4.12.14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, se cadastrar e imprimir o Boleto Bancário para pagamento até o dia **21 de setembro de 2015**, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.12.15. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.



4.12.16. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou qualquer ato do concurso, sempre que solicitado.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. Às pessoas com deficiência serão reservados **10%** (dez por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondente a da Lei Municipal nº 1085/1997, alterada pelo disposto no Inciso I, § 2º, art. 8º da Lei nº 1834/2004.

5.1.1. A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.2. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos



for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

5.4.1. Preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui.

5.4.2. Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

5.4.2.1. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.2.2. Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.5. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações do item 5.4 será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.



5.7. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br** a partir da data provável de **01 de outubro de 2015**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item “16” deste Edital.

5.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1. Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

6.1.1. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2. As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3. Para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1. no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

6.1.3.2. enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3.2.1. o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.



6.2. Da Candidata Lactante

6.2.1. a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.2.1.1. solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

6.2.1.2. enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2. a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3. ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4. nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3. Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **21 de setembro de 2015** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO-FAU

**Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980**

**Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campo Mourão
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)**

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX



6.4. O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5. O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.5.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6. Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.7. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.8. O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **01 de outubro de 2015**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 16 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br na data provável de **01 de outubro de 2015**.

7.2. No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

7.4. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:



TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FA SE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
<ul style="list-style-type: none"> - Assistente Social - Contador - Engenheiro Agrimensor - Engenheiro Ambiental - Engenheiro Civil - Engenheiro Eletricista - Fonoaudiólogo 	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	2,50	25,00	
			Conhecimento Específico	20	2,50	50,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40	-----	100,00	
<ul style="list-style-type: none"> - Instrutor de Modalidade Esportiva - Médico Auditor - Médico Clínico Geral - Médico Clínico Geral Plantonista - Médico Dermatologista - Médico do Trabalho - Médico Epidemiologista - Médico Ginecologista - Médico Infectologista - Médico Oftalmologista - Médico Ortopedista Plantonista - Médico Pediatra - Médico Pediatra Plantonista - Médico Psiquiatra - Nutricionista - Psicopedagogo - Supervisor de Projetos Sociais - Terapeuta Ocupacional 	2ª	Títulos	De acordo com item 12	-----	-----	20,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	120,00	-----

TABELA 8.2

NÍVEL MÉDIO								
CARGO	FA SE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
<ul style="list-style-type: none"> - Agente Administrativo - Assistente Administrativo - Instrutor de Artesanato - Instrutor de Informática - Instrutor de Karatê - Telefonista 	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Classificatório e Eliminatório	
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	2,50	25,00		
			Conhecimento Específico	20	2,50	50,00		
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40	-----	100,00		-----
		2ª	Prática	De acordo com item 11	-----	-----	20,00	Classificatório e Eliminatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	120,00	-----	



Campo Mourão

Cidade Escola

TABELA 8.3

NÍVEL MÉDIO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Agente de Trânsito	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Classificatório e Eliminatório	
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	2,50	25,00		
			Conhecimento Específico	20	2,50	50,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00	-----
	2ª	Aptidão Física	De acordo com item 13	-----	-----	20,00	Classificatório e Eliminatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	120,00	-----	

TABELA 8.4

NÍVEL MÉDIO EM MAGISTÉRIO E SUPERIOR NA ÁREA							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Professor de Educação Infantil	1ª	Objetiva	Português	10	2,00	20,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	1,60	16,00	
			Geografia	10	1,60	16,00	
			História	10	1,60	16,00	
			Ciências	10	1,60	16,00	
			Fundamentos da Educação	10	1,60	16,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				60	-----	100,00
2ª	Títulos	De acordo com item 12	-----	-----	20,00	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	120,00	-----

TABELA 8.5

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Orientador Social - Técnico em Informática - Técnico em Radiologia	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	2,50	25,00	
			Conhecimento Específico	20	2,50	50,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00

TABELA 8.6

FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Auxiliar de Topografia - Eletricista - Mecânico II - Motorista II - Tratorista	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Classificatório e Eliminatório	
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	2,50	25,00		
			Conhecimento Específico	20	2,50	50,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100,00	-----
	2ª	Prática	De acordo com item 11	-----	-----	20,00	Classificatório e Eliminatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	120,00	-----	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CEP 87302-230 - TEL.: (44) 3518-1144

FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06 - www.campomourao.pr.gov.br

e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Campo Mourão

Cidade Escola

TABELA 8.7

FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Auxiliar de Consultório Dentário - Recepcionista de Unidade de Saúde	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	2,50	25,00	
			Conhecimento Específico	20	2,50	50,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40	-----	100,00	

TABELA 8.8

ALFABETIZADO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Vigia	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	3,00	30,00	
			Conhecimento Específico	10	4,00	40,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	30	-----	100,00	
	2ª	Aptidão Física	De acordo com item 13	-----	-----	20,00	Classificatório e Eliminatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	120,00	-----

TABELA 8.9

ALFABETIZADO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Auxiliar de Serviços Gerais - Coveiro - Cozinheiro - Encanador - Pintor de Obras - Pedreiro	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	3,00	30,00	
			Conhecimento Específico	10	4,00	40,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	30	-----	100,00	
	2ª	Prática	De acordo com item 11	-----	-----	20,00	Classificatório e Eliminatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	120,00	-----

TABELA 8.10

ALFABETIZADO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Ajudante Geral	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	3,00	30,00	
			Conhecimento Específico	10	4,00	40,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	30	-----	100,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CEP 87302-230 - TEL.: (44) 3518-1144

FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06 - www.campomourao.pr.gov.br

e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

9.2. A prova objetiva será aplicada na data provável de **25 de outubro de 2015**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

9.3. O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a **partir de 21 de outubro de 2015**.

9.4. O local de realização da prova objetiva, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

9.5.1. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

9.5.2. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.6. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.7. Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.



9.8. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8.1. O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.9. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.9.1. prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

9.9.2. realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.9.3. ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.9.4. realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.9.5. comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.9.6. portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital.

9.10. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

9.11. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.12. Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.13. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.14. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

9.15. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada. A Folha de Respostas deverá ser preenchida com caneta esferográfica de cor azul ou preta.



9.16. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.17. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.18. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.19. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.20. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

9.21. Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.22. Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva será observado os seguintes critérios: serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem na SOMA das notas, nota igual ou superior a 50% (Cinquenta por cento). O candidato que não obter a nota exigida neste item será eliminado do concurso público.

9.23. A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1. O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados às 15h00min do dia seguinte a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

10.2. Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgadas caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

11. DA PROVA PRÁTICA



11.1. Para os cargos de **Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Topografia, Coveiro, Cozinheiro, Eletricista, Encanador, Instrutor de Artesanato, Instrutor de Informática, Instrutor de Karatê, Mecânico II, Motorista II, Pedreiro, Pintor de Obras, Telefonista e Tratorista**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.1 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 11.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Agente Administrativo	150ª (Centésima quinquagésima posição)
Assistente Administrativo	150ª (Centésima quinquagésima posição)
Auxiliar de Serviços Gerais	200ª (Ducentésima posição)
Auxiliar de Topografia	20ª (Vigésima posição)
Coveiro	20ª (Vigésima posição)
Cozinheiro	200ª (Ducentésima posição)
Eletricista	20ª (Vigésima posição)
Encanador	20ª (Vigésima posição)
Instrutor de Artesanato	20ª (Vigésima posição)
Instrutor de Informática	20ª (Vigésima posição)
Instrutor de Karatê	20ª (Vigésima posição)
Mecânico II	20ª (Vigésima posição)
Motorista II	20ª (Vigésima posição)
Pedreiro	20ª (Vigésima posição)
Pintor de Obras	20ª (Vigésima posição)
Telefonista	20ª (Vigésima posição)
Tratorista	20ª (Vigésima posição)

11.1.1. Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na tabela 11.1, serão convocados para a prova prática.

11.2. A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

11.3. A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os descritos nas Tabelas 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5 deste Edital.

11.4. O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

11.5. A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

11.6. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.7. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).



11.7.1. Os candidatos inscritos para o cargo de Motorista II deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

11.8. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 10,00 (dez) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, para não ser eliminado do certame.

11.9. Para o cargo de **Motorista II**, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.2.

TABELA 11.2

PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista II - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "D"													
Descrição	Avaliação												
<p>A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">a) rotação do motor;b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;c) localização do veículo na pista;d) velocidade desenvolvida;e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semaforica;f) obediência às situações de trajeto;g) outras situações verificadas durante a realização do exame. <p>Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none">a) transitar na contramão da direção;b) avançar o sinal vermelho do semáforo;c) provocar acidente durante a realização do exame;d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular. <p>As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Grupos</th><th>Falta</th><th>Pontuação</th></tr></thead><tbody><tr><td>I</td><td>Leve</td><td>1</td></tr><tr><td>II</td><td>Média</td><td>2</td></tr><tr><td>III</td><td>Grave</td><td>3</td></tr></tbody></table> <p>No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.</p> <p>Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos</p>	Grupos	Falta	Pontuação	I	Leve	1	II	Média	2	III	Grave	3	<p style="text-align: center;">20,00 pontos</p>
Grupos	Falta	Pontuação											
I	Leve	1											
II	Média	2											
III	Grave	3											
TOTAL DE PONTOS	20,00												



11.10. Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Topografia, Coveiro, Cozinheiro, Eletricista, Encanador, Mecânico II, Pedreiro e Pintor de Obras**, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.3.

TABELA 11.3

PROVA PRÁTICA Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Topografia, Coveiro, Cozinheiro, Eletricista, Encanador, Mecânico II, Pedreiro e Pintor de Obras, (será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo)	
Descrição	Avaliação
I – Verificação dos materiais	4,00
II – Uso dos EPIs	4,00
III - Organização	4,00
IV - Produtividade	4,00
V – Técnica/aptidão/eficiência	4,00
TOTAL DE PONTOS	20,00

11.11. Para os cargos de **Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Instrutor de Artesanato, Instrutor de Informática, Instrutor de Karatê e Telefonista**, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.4.

TABELA 11.4

PROVA PRÁTICA Cargos: Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Instrutor de Artesanato, Instrutor de Informática, Instrutor de Karatê e Telefonista, (será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo)	
Descrição	Avaliação
I – Formas de Abordagem	5,00
II - Organização	5,00
III - Produtividade	5,00
IV – Técnica/aptidão/eficiência	5,00
TOTAL DE PONTOS	20,00

11.12. Para o cargo de **Tratorista**, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.5.

TABELA 11.5

PROVA PRÁTICA Cargo: Tratorista (será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo)	
Descrição	Avaliação
I - Verificação dos acessórios do trator	5,00
II - Verificação da situação mecânica do trator	5,00
III - Habilidade na condução do trator	5,00
IV - Cuidados básicos na condução do trator	5,00
TOTAL DE PONTOS	20,00

11.13. Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação no Órgão Oficial do Município, e na forma descrita no item 16 deste edital.



12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

12.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Assistente Social, Contador, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Fonoaudiólogo, Instrutor de Modalidade Esportiva, Médico Auditor, Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral Plantonista, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Epidemiologista, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista Plantonista, Médico Pediatra, Médico Pediatra Plantonista, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Professor de Educação Infantil, Psicopedagogo, Supervisor de Projetos, Terapeuta Ocupacional**, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.

12.2. A documentação comprobatória dos títulos será entregue conforme edital de convocação para entrega dos títulos. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

12.3. Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br;

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos;

c) o envelope deverá ser protocolado **das 08h00min do dia 24 de novembro de 2015 até às 17h00min do dia 27 de novembro de 2015** no Protocolo Geral junto a Prefeitura Municipal de Campo Mourão.

12.3.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.3.2. Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

12.3.3. A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.



TABELA 12.1

OS CARGOS DAS TABELAS 8.1 E 8.4			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	10,00 por título	10,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	5,00 por título	5,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	2,50 por título	5,00
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			20,00

12.4. Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.

12.5. Não serão avaliados os documentos:

- entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- cuja fotocópia esteja ilegível;
- cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- sem data de expedição;
- de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

12.6. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.7. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.

12.8. Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

12.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.10. Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.



12.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.12. A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

12.13. Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação no Órgão Oficial do Município, e na forma descrita no item 16.

12.14. Da titulação acadêmica

12.14.1. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

12.14.2. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.14.3. Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

13.1. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado para os cargos de Agente de Trânsito e Vigia.



13.2. Os candidatos eliminados, ou seja, que não forem aprovados na prova objetiva, não participarão do Teste de Aptidão Física.

13.3. O Teste de Aptidão Física será realizado em data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação do Teste de Aptidão Física que será divulgado no site www.concursosfau.com.br e publicado no Diário Oficial do Município. Todos os candidatos aprovados na prova objetiva realizarão o Teste de Aptidão Física. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para o Teste de Aptidão Física.

13.4. O Teste de Aptidão Física conceitua-se como o procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo.

13.5. O Teste de Aptidão Física constará dos seguintes testes:

1) CORRIDA 12 MINUTOS

Na realização do teste o candidato poderá, durante 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive parar e depois prosseguir.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
De 0 a 1.500 metros	Eliminado
De 1501 a 1699 metros	1,00
De 1700 a 1899 metros	3,00
De 1900 a 2099 metros	5,00
Acima de 2100 metros	7,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com a distância percorrida, segundo a seguinte pontuação:

DISTÂNCIA	NOTA
De 0 a 1.000 metros	Eliminado
De 1001 a 1199 metros	1,00
De 1200 a 1399 metros	3,00
De 1400 a 1599 metros	5,00
Acima de 1600 metros	7,00

2) RESISTÊNCIA ABDOMINAL

Na realização do teste, o candidato deverá executar exercícios abdominais, conforme abaixo:



Na posição inicial, o candidato deverá se colocar em decúbito dorsal sobre o colchão para prática de ginástica com o quadril e joelhos flexionados e as plantas dos pés voltadas para o solo. Os braços deverão estar cruzados sobre a face anterior do tórax, com a palma das mãos voltadas para o mesmo na altura dos ombros opostos com o terceiro dedo em direção ao acrômio. Os pés deverão ser seguros pelo avaliador procurando mantê-los em contato permanente com o colchão de ginástica, sendo permitida uma distância tal entre os pés e que os mesmos se alinhem entre a região glútea e os calcanhares, deverá ser tal que permita uma posição de relativo conforto ao candidato numa amplitude de aproximadamente 30 e 45 centímetros. Para a realização dos movimentos de flexão dos músculos da região abdominal, o candidato deverá elevar o tronco até o nível em que ocorra o contato da face anterior dos antebraços com as coxas, mantendo o queixo encostado no peito, retornando logo em seguida à posição inicial até encostar pelo menos a metade anterior das escápulas no solo.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

REPETIÇÕES	NOTA
De 0 a 19	Eliminado
De 20 a 29	2,00
De 30 a 33	3,00
De 34 a 37	4,00
De 38 a 41	5,00
Acima de 42	6,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

REPETIÇÕES	NOTA
De 0 a 14	Eliminado
De 15 a 19	2,00
De 20 a 23	3,00
De 24 a 27	4,00
De 28 a 31	5,00
Acima de 32	6,00

3) AGILIDADE

Na realização do teste, o candidato deverá demonstrar agilidade, com a aplicação da prova prática “ShuttleRun”, conforme descrito abaixo:

MATERIAL UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE

Equipamento e material: fita adesiva, cronômetro e blocos de madeira medindo 5 centímetros por 5 centímetros por 10 centímetros.



DESCRIÇÃO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE AGILIDADE

A prova consistirá em duas linhas paralelamente traçadas no solo distantes 9,14 metros, medidos a partir de seus bordos externos. Dois blocos de madeira, com dimensões de 5 cm x 5cm x 10 cm serão colocados a 10 cm da linha externa e separados entre si por um espaço de 30 cm. Estes devem ocupar uma posição simétrica em relação à margem externa.

O avaliado deverá colocar-se em afastamento Antero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando do aplicador da prova: “vai, corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com o outro bloco.” Serão dadas duas tentativas com um intervalo de descanso entre elas.

DO RESULTADO DAS PROVAS

O resultado será o tempo de percurso na melhor das duas tentativas. Por exemplo: se um candidato consegue na sua 1^o tentativa 11,56 segundos e na 2^o tentativa 10,68 segundos, será considerado para a avaliação o melhor resultado, ou seja, 10,68 segundos.

A nota para os candidatos do sexo masculino será atribuída de acordo com o menor tempo que realizar a prova, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
13 segundos	Eliminado
12 segundos	1,00
11 segundos	3,00
10 segundos	5,00
9 segundos	7,00

A nota para os candidatos do sexo feminino será atribuída de acordo com o número de repetições realizadas no intervalo de tempo de 1 (um) minuto, segundo a seguinte pontuação:

TEMPO	NOTA
14 segundos	Eliminado
13 segundos	1,00
12 segundos	3,00
11 segundos	5,00
10 segundos	7,00

13.6. Serão classificados os candidatos que obtiverem na soma das atividades físicas avaliadas nota igual ou superior a 10,00 (dez vírgula zero zero) pontos.

13.7. Para o Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar, antes da realização da avaliação e no prazo a ser divulgado em edital específico, atestado médico datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Avaliação, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no



decorrer da respectiva Avaliação, sem ressalva de testes, conforme **Anexo III deste Edital**. O candidato que não apresentar o atestado médico conforme **Anexo III** deste Edital não realizará o Teste de Aptidão Física, independentemente dos motivos alegados.

13.8. Para o Teste de Aptidão Física, o candidato deverá:

- a) apresentar documento de identidade original;
- b) apresentar-se trajado adequadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas;
- c) apresentar o atestado médico previsto no subitem 13.7 deste Edital, sob as penas previstas em mesmo item editalício.

13.9. Não haverá repetição na execução de testes do Teste de Aptidão Física, exceto nas hipóteses de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, a critério da Coordenação do Concurso.

13.10. Os candidatos que não forem habilitados no Teste de Aptidão Física, serão eliminados do Concurso Público.

13.11. Quanto ao resultado do teste de aptidão física, será aceito recurso no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação no Órgão Oficial do Município, e na forma descrita no item 16 deste edital.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

14.2. Para os cargos das **Tabelas 8.5, 8.7 e 8.10**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.

14.3. Para os cargos das **Tabelas 8.2, 8.6 e 8.9**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática, caso não sejam eliminados na prova prática.

14.4. Para os cargos das **Tabelas 8.1 e 8.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

14.5. Para os cargos das **Tabelas 8.3 e 8.8**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e no teste de aptidão física.

14.6. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade;
- b) possuir maior grau de escolaridade acima do mínimo exigido pelo cargo;
- c) sorteio;



14.6.1 Persistindo o empate no critério “idade”, será fixado dia e horário para apresentação dos documentos para desempate, pertinentes ao critério “escolaridade”.

14.6.2 Vencidas os critérios previstos nos incisos **a** e **b**, dar-se-á o desempate mediante sorteio, para o qual serão convocados os candidatos naquela situação.

14.7. O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

15.1.1. Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

15.1.2. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

15.1.3. For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

15.1.4. Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

15.1.5. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.



- 15.1.6.** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- 15.1.7.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
- 15.1.8.** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- 15.1.9.** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
- 15.1.10.** Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
- 15.1.11.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 15.1.12.** Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
- 15.1.13.** For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
- 15.1.14.** Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 15.1.15.** Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 15.1.16.** Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 15.2.** Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS

16.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da publicação no Órgão Oficial do Município das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- 16.1.1.** Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
- 16.1.2.** Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 16.1.3.** Contra o resultado da prova objetiva;
- 16.1.4.** Contra o resultado da prova prática;
- 16.1.5.** Contra o resultado do teste de aptidão física;



16.1.6. Contra o resultado da prova de títulos;

16.1.7. Contra a nota final e classificação dos candidatos.

16.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

16.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

16.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

16.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

16.7. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.9. Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.10. No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

16.12. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

16.13. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.14. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.



16.15. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.16. Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.17. A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1. O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Campo Mourão e publicado no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

18. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

18.1. O candidato será convocado através de edital específico publicado no Órgão Oficial do Município de Campo Mourão.

18.2. Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso serão organizados e publicados pelo Município de Campo Mourão, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

18.3. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

18.3.1. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 18.1.

18.4. O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será eliminado do Concurso e dará ao Município de Campo Mourão o direito de convocar o próximo candidato classificado.

18.5. É facultado ao candidato, quando convocado para assumir o cargo, solicitar a sua reclassificação mediante requerimento protocolado junto ao Protocolo Geral de



Município e endereçado ao Departamento de Recursos Humanos, deslocando-se para o final da ordem de classificação.

18.5.1. Cada candidato convocado que não puder assumir o cargo poderá solicitar sua reclassificação para final da lista de aprovados uma única vez.

18.6. É de responsabilidade do candidato aprovado manter o número do seu telefone e endereço eletrônico (email) atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos do município mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral do Município de Campo Mourão.

18.7. O candidato convocado será submetido, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial e Psicológica que consiste em exames médicos e clínicos, bem como, se necessário, exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Caso seja considerado inapto não será admitido ao serviço público.

18.7.1. Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Campo Mourão, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

18.7.2. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

18.8. Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- e) duas fotos 3x4 recente e tirada de frente;
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 21 (vinte e um) anos;
- h) certidão negativa de antecedentes criminais;
- i) comprovante de endereço;
- j) cópia do PIS/PASEP;
- k) duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- l) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, devidamente reconhecidos pelo MEC e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- m) demais documentos que a Prefeitura Municipal de Campo Mourão achar necessários, posteriormente informados.

18.9. O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Campo Mourão, nos prazos estabelecidos no edital.



19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Campo Mourão no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

19.2. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

19.3. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

19.4. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Fax (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.

19.5. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

19.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso (CEC) ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU.

19.7. Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

19.8. A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Tiradentes, nº 419, Trianon, CEP 85012-320, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: candidato@fauconcursos.org.

19.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 19 de agosto de 2015.

Regina Massaretto Bronzel Dubay
Prefeita Municipal

RETIFICAÇÃO Nº 01
EDITAL 01/2015 - ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A Prefeita Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal; Lei nº 1085/97 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais; Lei nº 1009/96; Lei nº 1837/97 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Magistério do Município de Campo Mourão, Constituição Federal de 1988 e demais Legislações que regem a matéria, **TORNA PÚBLICO** a retificação ao Edital de Abertura nº 01/2015 do Concurso Público nº 001/2015, como segue:

ONDE SE LÊ:

9.2. A prova objetiva será aplicada na data provável de **25 de outubro de 2015**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

9.3. O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 21 de outubro de 2015**.

12.3. Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br;

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos;

c) o envelope deverá ser protocolado **das 08h00min do dia 24 de novembro de 2015 até às 17h00min do dia 27 de novembro de 2015** no Protocolo Geral junto a Prefeitura Municipal de Campo Mourão.

LEIA-SE:

9.2. A prova objetiva será aplicada na data provável de **01 de novembro de 2015**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço

eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

9.3. O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 28 de outubro de 2015.**

12.3. Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br;

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos;

c) o envelope deverá ser protocolado **das 08h00min do dia 01 de dezembro 2015 até às 17h00min do dia 04 de dezembro de 2015** no Protocolo Geral junto a Prefeitura Municipal de Campo Mourão.

Campo Mourão/PR, 26 de agosto de 2015.

Regina Massaretto Bronzel Dubay
Prefeita Municipal